



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3029 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DA CORRELATAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório as agencias bancárias manter dispenser de parede para álcool gel antisséptico e avisos com orientações sobre a importância da higienização das mãos para prevenção de doenças, em local visível e de fácil acesso aos usuários.

Art. 2º - O descumprimento caracteriza infração a Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigo na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 133/2018
Autor: Paulo Cezar Vieira de Almeida Filho